



Câmara Municipal de  
Magalhães de Almeida

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 23.701.188/0001-09**  
**Rua Manoel Pires de Castro, 287 -Bairro: Centro**  
**Magalhães de Almeida/MA - CEP: 65.560 -000**

### COMPROVANTE RETIRADA DE EDITAL

#### DADOS DA EMPRESA:

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_, ESTADO: \_\_\_\_\_

FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-MAIL: \_\_\_\_\_

#### DADOS DO REPRESENTANTE: (Representante que irá representar a empresa no pregão)

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

RG N° \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_, ESTADO: \_\_\_\_\_

FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-MAIL: \_\_\_\_\_

CARGO NA EMPRESA: \_\_\_\_\_

**Obs:** Deverá ser preenchida com todos os dados da empresa e também do seu representante legal e assinada, e como confirmação de participação, deverá ser encaminhada uma copia escaneada em formato de PDF, para o e mail: [cpldacamarademagalhaesma@hotmail.com](mailto:cpldacamarademagalhaesma@hotmail.com).

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020.**

#### OBJETO:

Aquisição de 01 (um) veículo automotivo tipo Passeio compacto, com motor 1.0, novo, zero KM, com ano de fabricação 2020/2020, 1º emplacamento em nome do adquirente, pneus/roda aro R13 no mínimo, transmissão de 05 marchas à frente e uma a ré, 04 portas laterais, capacidade para 05 passageiros incluindo o motorista, ar condicionado original de fábrica, direção hidráulica, vidros, travas elétricas, protetor de cárter, cor branca, bancos dianteiros individuais, jogo de tapetes emborrachados, equipamentos exigidos pelo CONTRAN, licenciado e emplacado, placa branca, totalmente regularizado e matriculado junto ao DETRAN, sem limite de quilometragem, literatura: manual de operação e manutenção, catálogo de peças, manual de segurança, manual do proprietário, manual de serviço; Comunicação visual do veículo: fornecimento, produção e aplicação de adesivo cast 3m – d 3000 (50 microns) de alta performance



Câmara Municipal de  
**Magalhães de Almeida**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 23.701.188/0001-09**  
**Rua Manoel Pires de Castro, 287 -Bairro: Centro**  
**Magalhães de Almeida/MA - CEP: 65.560 -000**

para a lataria , do tipo plotagem, com padronização visual fornecida pelo órgão, para atender as atividades dos setores administrativo e legislativo da Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma, conforme as especificações conforme descritas no anexo I - Termo de Referência.

O instrumento convocatório do referido Pregão, será adquirido somente através do **Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública – SACOP**, em até 02 (dois) dias úteis após a sua publicação no Diário Oficial.

Visando a comunicação sobre a participação da empresa no processo licitatório, e o esclarecimento sobre cláusulas do edital por parte dos interessados, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, podendo ser por através do e-mail, [cpldacamarademagalhaesma@hotmail.com](mailto:cpldacamarademagalhaesma@hotmail.com), ou diretamente no setor de licitação da Câmara Municipal de Magalhães de Almeida – Ma.

A não envio do comprovante de retirada, exime a Câmara Municipal de Magalhães de Almeida - Ma da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local e data: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

CPF. nº:



Câmara Municipal de  
**Magalhães de Almeida**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 23.701.188/0001-09**  
**Rua Manoel Pires de Castro, 287 -Bairro: Centro**  
**Magalhães de Almeida/MA - CEP: 65.560 -000**

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**

**Processo Administrativo: N° 004/2020-CMMA/CPL**

**Pregão Presencial n° 001/2020**

**Data Abertura: 06 de agosto de 2020**

**Horario: ÀS 09:00hs**

### **1. PREAMBULO:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ n° 23.701.188/0001-09**, localizada na Rua Manoel Pires de Castro, 287, centro da cidade de Magalhães de Almeida/MA, mediante o seu pregoeiro designado pela **Portaria n° 010/2020 de 06 de julho de 2020**, de acordo com a **Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002**, **Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993** e alterações, **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006**, que objetiva a aquisição de veículo, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação nos termos deste edital.

1.1 – Processo Administrativo n°: **004/2020-CMMA/CPL**

1.2 – Repartição Interessada: **Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma;**

1.3 – Modalidade: **Pregão Presencial**

1.4 – Tipo de Licitação: **Menor Preço por Item.**

1.5 – Regime de Execução: **Empreitada por Preço Unitário;**

1.6 - Data/Hora/Local do Credenciamento: **06 de agosto de 2020, das 08:40hs ate às 09:00hs**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Manoel Pires de Castro, 287, centro da cidade de Magalhães de Almeida/MA, após esse horário estabelecido acima, não será mais permitido entrada de representante para participar do certame ;

1.7 - Data/Hora/Local da Entrega dos Envelopes: **06 de agosto de 2020, até às 09s00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Manoel Pires de Castro, 287, centro da cidade de Magalhães de Almeida/MA;

1.8 - Data/Local/Hora de Abertura: **06 de agosto de 2020, às 09:10min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Manoel Pires de Castro, 287, centro da cidade de Magalhães de Almeida/MA.

### **2. OBJETO**

2.1 – Aquisição de 01 (um) veículo automotivo tipo Passeio compacto, com motor 1.0, novo, zero KM, com ano de fabricação 2020/2020, 1º emplacamento em nome do adquirente, pneus/roda aro R13 no mínimo, transmissão de 05 marchas à frente e uma a ré, 04 portas laterais, capacidade para 05 passageiros incluindo o motorista, ar condicionado original de fábrica, direção hidráulica, vidros, travas elétricas, protetor de cárter, cor branca, bancos dianteiros individuais, jogo de tapetes emborrachados, equipamentos exigidos pelo CONTRAN, licenciado e emplacado, placa branca, totalmente regularizado e matriculado junto ao DETRAN, sem limite de quilometragem, literatura: manual de operação e manutenção, catálogo de peças, manual de segurança, manual do proprietário, manual de serviço;



Câmara Municipal de  
Magalhães de Almeida

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 23.701.188/0001-09**  
**Rua Manoel Pires de Castro, 287 -Bairro: Centro**  
**Magalhães de Almeida/MA - CEP: 65.560 -000**

Comunicação visual do veículo: fornecimento, produção e aplicação de adesivo cast 3m – d 3000 (50 microns) de alta performance para a lataria, do tipo plotagem, com padronização visual fornecida pelo órgão, para atender as atividades dos setores administrativo e legislativo da Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma

2.2 – O objeto desta licitação será executado rigorosamente de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I).

2.3 – O veículo deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Será aceito veículo com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes do Anexo I, do presente edital.

2.4 – O valor máximo estimado desta licitação é de **R\$ 47.900,00 (Quarenta e sete mil e novecentos reais)**.

2.5 – O preço do contrato é fixo e irrevogável, não cabendo à revisão dos mesmos, salvo nos casos previstos no **artigo 65, da Lei 8.666/93** e alterações posteriores.

2.6 – As responsabilidades das partes contratantes constam da minuta que integra o Anexo 05 deste edital.

### **3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO**

3.1 – As empresas que se enquadrem na previsão legal acima citada devem atender a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3.2 – Poderão participar deste Pregão Presencial somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atendam as exigências deste edital.

3.3 – Não serão admitidas à participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública e que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumam as disposições **dos Arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93**.

### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1 - As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta de recursos consignados no item orçamentário a seguir, e será empenhado na rubrica:

01 - Câmara Municipal;

01.031 – Ação legislativa;

01.031.0050 – Apoio administrativo;

1001.000 – Ampliação, reforma do Prédio e equipamento para a Câmara;

4.0.00.00 – Despesas de capital;

4.400.00 – Investimentos;

4.4.90.00 – Aplicações diretas;

4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes.



Câmara Municipal de  
**Magalhães de Almeida**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 23.701.188/0001-09**  
**Rua Manoel Pires de Castro, 287 -Bairro: Centro**  
**Magalhães de Almeida/MA - CEP: 65.560 -000**

## **5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1 - A impugnação se dará na forma do Artigo 12, do Decreto nº 3.555/2000.

5.1.1 - Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1.1.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimentos ou providências e de impugnar este Edital aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido no item 5.1.1.

5.1.1.2 - A petição de impugnação deverá ser protocolada na sede da Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma, sito na Rua Manoel Pires de Castro, 287, centro da cidade de Magalhães de Almeida/MA;

5.1.1.3 - Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.1.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.1.1.5 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.1.1.6 - Não serão conhecidas as impugnações interpostas após os respectivos prazos legais, bem como as que forem enviadas por fax ou e-mail, devendo ser protocoladas no setor de licitação da Câmara Municipal localizado na Rua Manoel Pires de Castro, 287, centro da cidade de Magalhães de Almeida/MA.

## **6 – DATA, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES.**

6.1 – Na data, hora e local assinalados no preâmbulo, o Pregoeiro receberá os envelopes (**PROPOSTA e HABILITAÇÃO**) referentes a este Pregão na sala de reuniões da CPL da Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma, localizado na Rua Manoel Pires de Castro, 287, centro da cidade.

6.1.1 – Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

6.1.2 – Os envelopes (**PROPOSTA e HABILITAÇÃO**) serão entregues separadamente ao Pregoeiro, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres:

Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma

**Pregão Presencial N° 001/2020**

Envelope n° 001 – PROPOSTA;

Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma

**Pregão Presencial N° 001/2020**

Envelope n° 002 - HABILITAÇÃO".

## **7 – CREDENCIAMENTO.**



Câmara Municipal de  
**Magalhães de Almeida**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 23.701.188/0001-09**  
**Rua Manoel Pires de Castro, 287 -Bairro: Centro**  
**Magalhães de Almeida/MA - CEP: 65.560 -000**

7.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (ANEXO 2), respondendo o mesmo pela representada.

7.2 – O credenciamento ocorrerá na mesma data, local, hora mencionados no preâmbulo deste edital.

7.2.1 – O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

7.2.2 – Para a efetivação do Credenciamento o representante do proponente exhibirá ao Pregoeiro qualquer **DOCUMENTO DE IDENTIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO JUNTAMENTE COM UM ORIGINAL DE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO (ANEXO 2 – COM FIRMA RECONHECIDA)** que o autorize a participar especificamente deste Pregão ou **INSTRUMENTO PROCURATÓRIO PÚBLICO**, que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

7.2.3 – Para efetivação do Credenciamento é **OBRIGATÓRIO** à apresentação da **CÓPIA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SEUS TERMOS ADITIVOS, DO DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME O CASO**, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

7.2.4 – Para efeito de atendimento ao subitem 7.2.3 **COMPREENDE-SE COMO:**

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.2.4.1 – A apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, presta-se para observar se a atividade da empresa é concernente ao objeto contido no item 2.1, e também para constatar se os responsáveis pela empresa tem capacidade jurídica para outorgar procuração aos representantes que se fizerem presentes à Sessão Pública.

7.2.5 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

7.2.6 – A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a



Câmara Municipal de  
**Magalhães de Almeida**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 23.701.188/0001-09**  
**Rua Manoel Pires de Castro, 287 -Bairro: Centro**  
**Magalhães de Almeida/MA - CEP: 65.560 -000**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (ANEXO VIII) juntamente com alguma Certidão emitida pela Junta Comercial do estado da licitante, que comprove que a empresa se enquadra com ME ou EPP.

7.2.7 – Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio no ato da sessão, ou por publicação Oficial e também conforme incisos I e II do Art. 3º da LEI FEDERAL Nº 13.726 DE 8 DE OUTUBRO DE 2018

### **8 – ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.1 – Será aberta à sessão pelo Pregoeiro na sala de reuniões da CPL localizada na Rua Manoel Pires de Castro, 287, centro, no prédio da Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma, na data e hora acima designados, sendo que nessa oportunidade, os licitantes deverão **apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 3).**

8.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue separadamente dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 –HABILITAÇÃO.

8.1.2 – Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento da entrega dos envelopes, a Declaração de caráter obrigatório prevista no item 7.1, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

### **9 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

9.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua proposta e a documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (**com CNPJ**) os seguintes dizeres:

Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma

**Pregão Presencial Nº 001/2020**

Envelope nº 001 –PROPOSTA;

Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma

**Pregão Presencial Nº 001/2020**

Envelope nº 002 -HABILITAÇÃO".

9.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações /documentos exigidos no item 10.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 11.1 deste Edital.

9.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio no ato da sessão, ou por publicação Oficial e também conforme incisos I e II do Art. 3º da LEI FEDERAL Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018

9.4 – Utilizar preferencialmente o modelo padrão de etiqueta para identificar os envelopes.



Câmara Municipal de  
**Magalhães de Almeida**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 23.701.188/0001-09**  
**Rua Manoel Pires de Castro, 287 -Bairro: Centro**  
**Magalhães de Almeida/MA - CEP: 65.560 -000**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**  
**Envelope nº 001 – PROPOSTA**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**  
**Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO**

### **10 – ENVELOPE Nº 001: PROPOSTA**

10.1 - A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), número do pregão, data de abertura, número do processo administrativo, datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) - Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência - Anexo 01;

b) - Validade da Proposta - que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias - contados da data de abertura da mesma;

c) - O preço ofertado deve conter de forma separada na proposta o preço unitário e total, contendo número do item, quantidade, unidade, especificação, marca/modelo, ano e garantia do veículo, e ser cotado em Reais com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, licenças e todas as demais despesas necessárias para o cumprimento do respectivo objeto.

c-1) Cotações sem MARCA, MODELO e ANO serão DESCLASSIFICADAS.

10.2 - conter prazo de garantia de no mínimo 03 (três) anos.

10.3 - Juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação, deverá ser anexado o catálogo ou prospecto emitido pelo fabricante do veículo em português, em original ou cópia legível, que demonstre claramente o objeto ofertado e confirme as especificações técnicas exigidas (conter ilustração, descrição detalhada do modelo, marca características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação);

10.4 - No caso de catálogo com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação.

10.5 – O preço deverá ser apresentado em algarismos e por extenso.

10.6 – No preço proposto já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma.

10.7 – A simples apresentação da proposta por si só implicará na plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

10.8 – A proposta será desclassificada se desatender, expressamente, as normas e exigências deste edital.





Câmara Municipal de  
**Magalhães de Almeida**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 23.701.188/0001-09**  
**Rua Manoel Pires de Castro, 287 -Bairro: Centro**  
**Magalhães de Almeida/MA - CEP: 65.560 -000**

9.9 – Não seremos consideradas nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.

10.10 – As propostas, deverá trazer as mesmas expressões contidas no Termo de Referência - Anexo 01, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

## **11 – ENVELOPE Nº 002 - HABILITAÇÃO.**

11.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 –HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados de acordo com a sequencia abaixo:

### **11.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

### **11.1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Alvara de Funcionamento, relativo ao domicilio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (ICMS) – Estado Sede da Empresa;

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal – Município Sede da Empresa;

f) Prova de Regularidade com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011;

11.1.2.1 – As Certidões Negativas/Positivas de Débito (CND) exigidas no item anterior (11.1.2) deverão conter o mesmo CNPJ apresentado pelo Licitante no momento do CREDENCIAMENTO.

11.1.2.2 – Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).

11.1.2.3 –Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) –as prescrições referentes à Regularidade Fiscal -artigos 42 e 43.

11.1.2.4 – A licitante já deve apresentar as certidões emitidas via internet, já com a sua devida validação através dos “sítios” dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda) emissores das certidões negativas/positivas apresentadas.

11.1.2.5 – Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição federal: - (ANEXO IV)



Câmara Municipal de  
**Magalhães de Almeida**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 23.701.188/0001-09**  
**Rua Manoel Pires de Castro, 287 -Bairro: Centro**  
**Magalhães de Almeida/MA - CEP: 65.560 -000**

a) Declaração de inexistência, no quadro funcional da empresa, de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

11.1.2.6 – Declaração expressa do responsável legal do licitante de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas neste edital. (ANEXO IX).

11.1.2.7 – Declaração de Idoneidade, na forma do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, (ANEXO X).

11.1.2.8 – Declaração de Inexistência de Parentes na Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma, assinada pelo representante legal da empresa, (ANEXO XI).

11.1.2.9 – Declaração de localização e funcionamento da empresa – (ANEXO XII), O licitante deverá apresentar junto, fotos colorida da fachada do prédio e das instalações internas compatíveis com o objeto do certame;

### **11.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

b) O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

### **11.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Execução Patrimonial expedida pelo(s) Cartórios Distribuidor da sede ou domicílio da licitante, expedida até 30 (trinta) dias da data da abertura do envelope de habilitação;

## **12 – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO E JULGAMENTO**

12.1 – Após o horário determinado para o credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.

12.2 – Depois de aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar DECLARAÇÃO (ANEXO 3) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

12.3 – O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo MENOR PREÇO POR ITEM considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

12.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

12.4.1 – Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez



Câmara Municipal de  
**Magalhães de Almeida**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 23.701.188/0001-09**  
**Rua Manoel Pires de Castro, 287 -Bairro: Centro**  
**Magalhães de Almeida/MA - CEP: 65.560 -000**

por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

12.4.2 – Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

12.5 – Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

12.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.8 – O Pregoeiro, durante a Sessão Pública, poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

12.9 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

12.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

12.10.1 - Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) –as prescrições dos artigos 44 e 45.

12.11 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito. Somente serão aceitos os preços que estiverem abaixo da média elaborada pelo setor de compras, sendo que os preços médios são inseridos no programa de gerenciamento de pregão presencial e o próprio sistema classifica a aceitabilidade das propostas.

12.12 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências de habilitação previstas neste edital.

12.13 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

12.14 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

12.15 – A adjudicação do objeto desta licitação será feita a apenas um licitante por item.

12.16 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar



Câmara Municipal de  
**Magalhães de Almeida**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 23.701.188/0001-09**  
**Rua Manoel Pires de Castro, 287 -Bairro: Centro**  
**Magalhães de Almeida/MA - CEP: 65.560 -000**

conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

12.17 – O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimentos, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

12.18 – Ao final da Sessão Pública o Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

### **13 – RECURSOS**

13.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade competente superior para decidir sobre o recurso o Senhor Presidente da Câmara Municipal.

13.2 – A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

a) Ser dirigida ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;

b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) As razões do recurso deverão ser apresentadas na Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

d) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.

### **14 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.2 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

14.1 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

### **15 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

14.1 - Homologada a decisão e depois de decorrido o prazo para interposição dos recursos e suas respectivas decisões, será a licitante vencedora convocada para assinar o Contrato, o que deverá fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Este prazo poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo LICITANTE VENCEDOR, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma.



Câmara Municipal de  
**Magalhães de Almeida**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 23.701.188/0001-09**  
**Rua Manoel Pires de Castro, 287 -Bairro: Centro**  
**Magalhães de Almeida/MA - CEP: 65.560 -000**

15.2 - Caso não compareça para firmar o contrato, poderão ser aplicadas às penalidades previstas neste edital e seus anexos, quais sejam: multa de 1% (um por cento) por dia de atraso estabelecido sobre o preço global ofertado na etapa de lance e, ainda, a suspensão para contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

15.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo acima estipulado, por igual período, os termos do Inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

15.4 - Deverá ainda o licitante estar em dia com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do Licitante, Fazenda Pública Federal, Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Seguridade Social - CND.

15.5 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato sujeitará à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

15.6 – O contrato poderá ser cancelado pela administração:

a) Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE,

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

## **16 – RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO.**

16.1 – A Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma por intermédio do seu Presidente, convocará a(s) licitante(s) para retirar(em) a (s) respectiva(s) Ordem(ns) de Fornecimento referente ao presente Pregão Presencial.

16.2 – O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento, após a convocação, é de 03 (três) dias úteis.

16.3 – No caso do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, dentro do prazo de validade da(s) sua(s) proposta(s), não atender a exigência do item anterior (16.2), desatender ao disposto no Termo de Referência –Anexo I –Demais Condições, não assinar o contrato ou deixar de entregar os bens objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no inciso no inciso XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

## **17 – ACEITAÇÃO E PAGAMENTO**

17.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação a Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos e visados e após atestado pelo servidor designado pela contratante, serão encaminhados para processamento e pagamento em **ate 05 (cinco) dias**, após a respectiva apresentação.

17.1.1 – O documento Fiscal Hábil (Nota Fiscal ou Equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ apresentado para CREDENCIAMENTO e a mesma Razão Social do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do Credenciamento.



Câmara Municipal de  
**Magalhães de Almeida**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 23.701.188/0001-09**  
**Rua Manoel Pires de Castro, 287 -Bairro: Centro**  
**Magalhães de Almeida/MA - CEP: 65.560 -000**

17.1.2 – Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas na Ata da Sessão Pública ou no Contrato, deverá ser comunicado a Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma, mediante documentação própria, para apreciação da Autoridade Competente.

17.2 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

17.3 – A Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

16.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

17.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

## **18 – PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.1.1. Advertência;

18.1.2. Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

18.1.3. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

18.1.4. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

18.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

18.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Câmara Municipal de  
Magalhães de Almeida

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 23.701.188/0001-09**  
**Rua Manoel Pires de Castro, 287 -Bairro: Centro**  
**Magalhães de Almeida/MA - CEP: 65.560 -000**

18.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **CONTRATADA** que:

18.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

18.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

18.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

18.2.4. Fizer declaração falsa;

18.2.5. Cometer fraude fiscal;

18.2.6. Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

18.3. A **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades do item 1 por:

18.3.1. Não se manter em situação regular no decorrer da execução do contrato;

18.3.2. Descumprir os prazos e condições previstas no contrato.

18.4. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, em relação a um dos eventos relacionados no item 3, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

18.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pode ser aplicada à **CONTRATADA**, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## **19 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

19.2 – A Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

19.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

19.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

19.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma.

19.6 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02, pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações e pela Lei Complementar nº 123/06, independente da transcrição das normas vigentes.

19.7 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.



Câmara Municipal de  
Magalhães de Almeida

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 23.701.188/0001-09**  
**Rua Manoel Pires de Castro, 287 -Bairro: Centro**  
**Magalhães de Almeida/MA - CEP: 65.560 -000**

19.8 – Informações complementares inerentes a este Pregão Presencial poderão ser obtidas pelos interessados através do e-mail [cpldacamarademagalhaesma@hotmail.com](mailto:cpldacamarademagalhaesma@hotmail.com) em dias úteis no horário de 7 h às 13 h.

19.9 – O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

19.10 – Os prazos e as condições para requerer a IMPUGNAÇÃO dos termos deste Edital são os previstos nos §§§ 1º, 2º e 3º do artigo 41 na Lei nº 8.666/93 e alterações.

19.10.1 – Esclarecimentos e informações sobre as cláusulas deste Edital e acerca da descrição dos itens constantes do Termo de Referência (Anexo 01) serão recebidos e respondidos pelo Pregoeiro até o dia anterior ao marcado para a Sessão Pública.

19.11 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

19.11.1 – Anexo 01 – Termo de Referência;

19.11.2 – Anexo 02 – Termo de Credenciamento (MODELO);

19.11.3 – Anexo 03 – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos Habilitatórios (MODELO);

19.11.4 – Anexo 04 – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho (MODELO);

19.11.5 – Anexo 05 – Minuta de Contrato;

19.11.6 – Anexo 06 – Proposta de Preços (MODELO);

19.11.7 – Anexo 07 – Planilha de dados cadastrais.

19.11.8 – Anexo 08 - Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

19.11.9 – Anexo 09 - Declaração de superveniência.

19.11.10 – Declaração de Idoneidade.

19.11.11 - Declaração De Inexistência de Parentes na Câmara Municipal.

19.11.12 – Declaração de localização e funcionamento

**Magalhães de Almeida/Ma, 24 de julho de 2020.**

---

Francisco das Chagas Marques Gomes  
Pregoeiro oficial  
Câmara Municipal  
Magalhães de Almeida





Câmara Municipal de  
Magalhães de Almeida

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 23.701.188/0001-09**  
**Rua Manoel Pires de Castro, 287 -Bairro: Centro**  
**Magalhães de Almeida/MA - CEP: 65.560 -000**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Administrativo nº 004/2020-CMMA/CPL**  
**Pregão Presencial Nº 001/2020**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Aquisição de 01 (um) veículo automotivo tipo Passeio compacto, com motor 1.0, novo, zero KM, com ano de fabricação 2020/2020, 1º emplacamento em nome do adquirente, pneus/roda aro R13 no mínimo, transmissão de 05 marchas à frente e uma a ré, 04 portas laterais, capacidade para 05 passageiros incluindo o motorista, ar condicionado original de fábrica, direção hidráulica, vidros, travas elétricas, protetor de cárter, cor branca, bancos dianteiros individuais, jogo de tapetes emborrachados, equipamentos exigidos pelo CONTRAN, licenciado e emplacado, placa branca, totalmente regularizado e matriculado junto ao DETRAN, sem limite de quilometragem, literatura: manual de operação e manutenção, catálogo de peças, manual de segurança, manual do proprietário, manual de serviço; Comunicação visual do veículo: fornecimento, produção e aplicação de adesivo cast 3m – d 3000 (50 microns) de alta performance para a lataria, do tipo plotagem, com padronização visual fornecida pelo órgão, para atender as atividades dos setores administrativo e legislativo da Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma, conforme as especificações conforme descritas no anexo I - Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se o presente requerimento levando em consideração a importância de a Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma, não ter um veículo próprio, para realizar os trabalhos inerentes ao Poder Legislativo de forma autônoma e com maior eficiência. O veículo serve para dar suporte tanto aos parlamentares e, especialmente, aos servidores desta Casa de Leis, servindo como meio de locomoção a cursos de aprimoramento ou mesmo para levar/despachar documentos a outros lugares, por exemplo.

Portanto, a aquisição de um veículo novo trará maior economicidade principalmente em relação aos gastos com consumo de combustível e também na manutenção do automóvel. Cumpre salientar ainda que a Câmara não dispõe de nenhum veículo próprio. Assim sendo, também visando oferecer menos despesas a Administração Pública e trazer maior segurança aos usuários do veículo em suas viagens, sejam elas longas ou não, é que a solicitada compra se faz imprescindível.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. Unit	V. Total
01	01	01	Veículo automotivo tipo Passeio compacto, com motor 1.0, novo, zero KM, com ano de fabricação 2020/2020, 1º emplacamento em nome do adquirente, pneus/roda aro R13 no mínimo, transmissão de 05 marchas à frente e	47.900,00	47.900,00



Câmara Municipal de  
Magalhães de Almeida

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 23.701.188/0001-09**  
**Rua Manoel Pires de Castro, 287 -Bairro: Centro**  
**Magalhães de Almeida/MA - CEP: 65.560 -000**

			uma a ré, 04 portas laterais, capacidade para 05 passageiros incluindo o motorista, ar condicionado original de fábrica, direção hidráulica, vidros, travas elétricas, protetor de cárter, cor branca, bancos dianteiros individuais, jogo de tapetes emborrachados, equipamentos exigidos pelo CONTRAN, licenciado e emplacado, placa branca, totalmente regularizado e matriculado junto ao DETRAN, sem limite de quilometragem, literatura: manual de operação e manutenção, catálogo de peças, manual de segurança, manual do proprietário, manual de serviço; Comunicação visual do veículo: fornecimento, produção e aplicação de adesivo cast 3m – d 3000 (50 microns) de alta performance para a lataria , do tipo plotagem, com padronização visual fornecida pelo órgão, para atender as atividades dos setores administrativo e legislativo da Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma, conforme as especificações conforme descritas no anexo I - Termo de Referência.		
--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL** **47.900,00**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**FICHA TÉCNICA:**

Tanque de combustível (litros) - 47

Altura do solo (mm) – 156

Largura do veículo (mm) – 1.633

Comprimento do veículo (mm) – 3.566

Altura do veículo (mm) 1.502

Distância entre eixos – 2,305

**MOTOR:**

Cilindrada total (cc) – 999,1

Torque máximo (kgf.m) - 9,5(g)/9,9(e) a 3.850 rpm

Potência máxima (cv) - 73(g)/75(e) a 6.250 rpm

**ITENS DE SERIE:**

Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura

Ar-condicionado

Banco traseiro rebatível

Barra de proteção nas portas

Bolsa porta-objetos e porta garrafa nas portas dianteiras



Câmara Municipal de  
**Magalhães de Almeida**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 23.701.188/0001-09**  
**Rua Manoel Pires de Castro, 287 -Bairro: Centro**  
**Magalhães de Almeida/MA - CEP: 65.560 -000**

Brake light
Chave desmodrômica com Fiat code 2ª geração
Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia)
Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
Direção hidráulica
Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
Faróis com máscara negra
Follow me home
Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
Grade dianteira texturizada HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista e passageiro
Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
Motor Fire 1.0 EVO 8V Flex
Painel (moldura) e maçanetas na cor preta
Para choques na cor do veículo
Porta malas com tapete em carpete
Quadro de instrumentos com conta giros, Iluminação a LED e display digital de 3,5 polegadas (indicador de trocas de marchas, hodômetro parcial e total, relógio digital, indicação do nível de combustível e temperatura do motor)
Retrovisores externos com comando interno mecânico
Revestimento externo nas colunas B e C das portas
Revestimento interno das soleiras nas portas dianteiras
Revestimento interno em todas as colunas
Rodas de aço estampado 5x5 14" & 148; com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 175/65 R14
Tampa traseira do porta malas em vidro estrutural de alta resistência na cor preta
Tomada 12V
Vidros elétricos dianteiros (one touch e anti esmagamento) e travas elétricas nas 4 portas
Válvula antirrefluxo de combustível



Câmara Municipal de  
**Magalhães de Almeida**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 23.701.188/0001-09**  
**Rua Manoel Pires de Castro, 287 -Bairro: Centro**  
**Magalhães de Almeida/MA - CEP: 65.560 -000**

#### **4. DA FONTE DE RECURSOS.**

4.1 - As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta de recursos consignados no item orçamentário a seguir, e será empenhado na rubrica:

- 01 - Câmara Municipal;
- 01.031 – Ação legislativa;
- 01.031.0050 – Apoio administrativo;
- 1001.000 – Ampliação, reforma do Prédio e equipamento para a Câmara;
- 4.0.00.00 – Despesas de capital;
- 4.400.00 – Investimentos;
- 4.4.90.00 – Aplicações diretas;
- 4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes.

#### **5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:**

5.1 - O prazo máximo para fornecimento do objeto deste Termo de Referência deverá ser de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2 - O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado de FORMA ÚNICA.

5.3 - O recebimento do objeto será de competência do Presidente da Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma.

5.4 - O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no prédio da Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma, situada na Rua Manoel Pires de Castro, 287 centro da cidade de Magalhães de Almeida/Ma, CEP: 65.560-000.

5.5 - A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades do Termo de Referência.

13.2. Realizar a entrega dos veículos de modo que não sejam danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando a marca, modelo e fabricante, quando for o caso, número da licença de importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documentos equivalentes para conferência

5.6 - Feita entrega pela empresa contratada, o Presidente da Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma, realizará a verificação necessária para aceitação/aprovação definitiva do veículo de modo a comprovar se o mesmo atende às especificações técnicas solicitadas.

5.7 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o veículo não atenda às especificações técnicas, poderá a Câmara Municipal de Magalhães de Almeida rejeitá-los, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

#### **6. DA PADRONIZAÇÃO:**

6.1 Aplicar adesivo cast 3m – d 3000 (50 microns) de alta performance na lataria dos veículos, do tipo plotagem, com padronização visual fornecida pela Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma, conforme ILUSTRAÇÃO descrita abaixo.



Câmara Municipal de  
**Magalhães de Almeida**

**ESTADO DO MARANHÃO**

**Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 23.701.188/0001-09**

**Rua Manoel Pires de Castro, 287 -Bairro: Centro  
Magalhães de Almeida/MA - CEP: 65.560 -000**



**FOTOS APENAS  
PARA ILUSTRAÇÃO**



**FOTOS APENAS  
PARA ILUSTRAÇÃO**

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Fornecer o bem cotado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

7.2. Fornecer o veículo zero quilômetro, com duas chaves e com o manual do proprietário, de manutenção e de garantia.

7.3. Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para esta gestão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4. Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

7.5. Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

7.6. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

7.7. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.8. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.9. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

7.10. Fornecer o veículo adesivado com a logo marca da Câmara Municipal, conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE.

7.11. Realizar a entrega dos veículos de modo que não sejam danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando a marca, modelo e fabricante, quando for o caso, número da licença de importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documentos equivalentes para conferência.



Câmara Municipal de  
**Magalhães de Almeida**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 23.701.188/0001-09**  
**Rua Manoel Pires de Castro, 287 -Bairro: Centro**  
**Magalhães de Almeida/MA - CEP: 65.560 -000**

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. O Presidente da Câmara Municipal será o responsável pelo recebimento do veículo no for necessário às condições previstas neste Termo.

8.2. Rejeitar o bem que não atenda aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.

8.3. Efetuar o pagamento em até 05 (cinco) dias seguinte ao do recebimento definitivo, com atesto da Nota Fiscal.

8.4. Aplicar as penalidades, quando cabível.

8.5. Exercer a fiscalização da execução do objeto através do setor competente, na forma prevista pela Lei 8.666/93.

8.6. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no veículo.

8.7. Definir o local de entrega do veículo.

8.8. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

8.9. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei 8.666/93 e demais legislações Pertinentes.

## **9. DA GARANTIA**

9.1. O prazo de garantia do objeto, não poderá ser inferior a 03 (três) anos contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos veículos (aceite).

9.2. Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, caso o veículo apresente defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

## **10. DO REAJUSTE**

9.1. O preço será fixo e irremovível.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo FISCAL DO CONTRATO devidamente designado pelo Presidente, em cumprimento ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

## **12. DAS PENALIDADES**



Câmara Municipal de  
**Magalhães de Almeida**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 23.701.188/0001-09**  
**Rua Manoel Pires de Castro, 287 -Bairro: Centro**  
**Magalhães de Almeida/MA - CEP: 65.560 -000**

12.1. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e previstas no instrumento contratual.

### **13. DA VIGENCIA DO CONTRATO**

13.1. O prazo de vigência do contrato será contado a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### **14. DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Magalhães de Almeida, estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **15. PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito bancário, até o 5º dia útil subsequente a entrega do veículo juntamente com apresentação da respectiva nota fiscal.

Comissão Permanente de Licitação, em 24 de julho de 2020

---

Francisco das Chagas Marques Gomes  
Pregoeiro Oficial  
Câmara Municipal  
Magalhães de Almeida



Câmara Municipal de  
Magalhães de Almeida

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 23.701.188/0001-09**  
Rua Manoel Pires de Castro, 287 -Bairro: Centro  
Magalhães de Almeida/MA - CEP: 65.560 -000

**ANEXO II**  
**MODELO DE CREDENCIAMENTO**  
**(Papel timbrado da empresa)**

Processo Administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Pregão Presencial Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Município/UF, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Ao

Pregoeiro da Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma

Assunto: Credenciamento para a participação no **Pregão Presencial** Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ vem pela presente, informar a V.S<sup>a</sup>, que o(a) Sr<sup>o</sup>.(<sup>a</sup>) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Carimbo de CNPJ





Câmara Municipal de  
Magalhães de Almeida

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 23.701.188/0001-09**  
Rua Manoel Pires de Castro, 287 -Bairro: Centro  
Magalhães de Almeida/MA - CEP: 65.560 -000

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**  
**(Papel timbrado da empresa)**

Processo Administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Pregão Presencial Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_,

**DECLARAÇÃO**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ **Declara**, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital referente ao **Pregão Presencial Nº 001/2020** previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Município/UF, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Carimbo de CNPJ



Câmara Municipal de  
Magalhães de Almeida

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 23.701.188/0001-09**  
Rua Manoel Pires de Castro, 287 -Bairro: Centro  
Magalhães de Almeida/MA - CEP: 65.560 -000

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO**  
**TRABALHO**  
**(Papel timbrado da empresa)**

Processo Administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Pregão Presencial Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_,

A empresa: ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) ....., portador da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, DOU de 28/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (.....).

Município/UF, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Carimbo de CNPJ



Câmara Municipal de  
Magalhães de Almeida

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 23.701.188/0001-09**  
**Rua Manoel Pires de Castro, 287 -Bairro: Centro**  
**Magalhães de Almeida/MA - CEP: 65.560 -000**

**ANEXO V**  
**MINUTA CONTRATUAL**

**Processo Administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**  
**Pregão Presencial Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA** E A EMPRESA \_\_\_\_\_ NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ nº 23.701.188/0001-09**, localizada na Rua Manoel Pires de Castro, 287, centro da cidade de Magalhães de Almeida/MA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF-MF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, por seu Representante Legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de \_\_\_\_\_, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_** devidamente homologado pelo Presidente, no processo administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, têm entre si, justos e contratados, no regime de empreitada por preço unitário, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei N 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O contrato tem por objeto, a Aquisição de 01 (um) veículo automotivo tipo Passeio compacto, com motor 1.0, novo, zero KM, com ano de fabricação 2020/2020, 1º emplacamento em nome do adquirente, pneus/roda aro R13 no mínimo, transmissão de 05 marchas à frente e uma a ré, 04 portas laterais, capacidade para 05 passageiros incluindo o motorista, ar condicionado original de fábrica, direção hidráulica, vidros, travas elétricas, protetor de cárter, cor branca, bancos dianteiros individuais, jogo de tapetes emborrachados, equipamentos exigidos pelo CONTRAN, licenciado e emplacado, placa branca, totalmente regularizado e matriculado junto ao DETRAN, sem limite de quilometragem, literatura: manual de operação e manutenção, catálogo de peças, manual de segurança, manual do proprietário, manual de serviço; Comunicação visual do veículo: fornecimento, produção e aplicação de adesivo cast 3m – d 3000 (50 microns) de alta performance para a lataria, do tipo plotagem, com padronização visual fornecida pelo órgão, para atender as atividades dos setores administrativo e legislativo da Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma, conforme as especificações conforme descritas no anexo I - Termo de Referência, que integra o presente Edital para todos os fins.



Câmara Municipal de  
Magalhães de Almeida

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 23.701.188/0001-09**  
**Rua Manoel Pires de Castro, 287 -Bairro: Centro**  
**Magalhães de Almeida/MA - CEP: 65.560 -000**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo Administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, completando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 - Os serviços serão prestados na forma de execução indireta, sob a forma de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 10, II, “b” da Lei nº 8.666/1993.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE REAJUSTE

4.1 - Os valores unitários referentes ao serviço serão os estipulados na proposta apresentada pela CONTRATADA, acostada ao Procedimento Administrativo **Pregão Presencial** Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

4.2 - O valor total deste contrato será de **R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_). Os preços a serem praticados pela CONTRATADA são os que seguem abaixo descritos:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. Unit	V. Total
01	01	01	Veículo automotivo tipo Passeio compacto, com motor 1.0, novo, zero KM, com ano de fabricação 2020/2020, 1º emplacamento em nome do adquirente, pneus/roda aro R13 no mínimo, transmissão de 05 marchas à frente e uma a ré, 04 portas laterais, capacidade para 05 passageiros incluindo o motorista, ar condicionado original de fábrica, direção hidráulica, vidros, travas elétricas, protetor de cárter, cor branca, bancos dianteiros individuais, jogo de tapetes emborrachados, equipamentos exigidos pelo CONTRAN, licenciado e emplacado, placa branca, totalmente regularizado e matriculado junto ao DETRAN, sem limite de quilometragem, literatura: manual de operação e manutenção, catálogo de peças, manual de segurança, manual do proprietário, manual de serviço; Comunicação visual do veículo: fornecimento, produção e aplicação de adesivo cast 3m – d 3000 (50 microns) de alta performance para a lataria, do tipo plotagem, com padronização visual fornecida pelo órgão, para atender as atividades dos setores administrativo e legislativo da Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma, conforme as especificações		



Câmara Municipal de  
Magalhães de Almeida

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 23.701.188/0001-09**  
**Rua Manoel Pires de Castro, 287 -Bairro: Centro**  
**Magalhães de Almeida/MA - CEP: 65.560 -000**

		conforme descritas no anexo I - Termo de Referência.		
			<b>VALOR TOTAL</b>	
<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>				
<b>FICHA TÉCNICA:</b>				
Tanque de combustível (litros) - 47				
Altura do solo (mm) – 156				
Largura do veículo (mm) – 1.633				
Comprimento do veículo (mm) – 3.566				
Altura do veículo (mm) 1.502				
Distância entre eixos – 2,305				
<b>MOTOR:</b>				
Cilindrada total (cc) – 999,1				
Torque máximo (kgf.m) - 9,5(g)/9,9(e) a 3.850 rpm				
Potência máxima (cv) - 73(g)/75(e) a 6.250 rpm				
<b>ITENS DE SERIE:</b>				
Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura				
Ar-condicionado				
Banco traseiro rebatível				
Barra de proteção nas portas				
Bolsa porta-objetos e porta garrafa nas portas dianteiras				
Brake light				
Chave desmodrômica com Fiat code 2ª geração				
Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)				
Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos				
Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos				
Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia)				
Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)				
Direção hidráulica				
Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)				
ESS (Sinalização de frenagem de emergência)				
Espelho no para-sol lados motorista e passageiro				
Faróis com máscara negra				
Follow me home				
Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)				
Grade dianteira texturizada HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD				
Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)				
Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista e passageiro				



Câmara Municipal de  
**Magalhães de Almeida**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 23.701.188/0001-09**  
**Rua Manoel Pires de Castro, 287 -Bairro: Centro**  
**Magalhães de Almeida/MA - CEP: 65.560 -000**

Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
Motor Fire 1.0 EVO 8V Flex
Painel (moldura) e maçanetas na cor preta
Para choques na cor do veículo
Porta malas com tapete em carpete
Quadro de instrumentos com conta giros, Iluminação a LED e display digital de 3,5 polegadas (indicador de trocas de marchas, hodômetro parcial e total, relógio digital, indicação do nível de combustível e temperatura do motor)
Retrovisores externos com comando interno mecânico
Revestimento externo nas colunas B e C das portas
Revestimento interno das soleiras nas portas dianteiras
Revestimento interno em todas as colunas
Rodas de aço estampado 5x5 14'&148; com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 175/65 R14
Tampa traseira do porta malas em vidro estrutural de alta resistência na cor preta
Tomada 12V
Vidros elétricos dianteiros (one touch e anti esmagamento) e travas elétricas nas 4 portas
Válvula antirrefluxo de combustível

4.3 - Para efetivação do pagamento é obrigatório a apresentação das Certidões Negativas de Débito de INSS e FGTS, devidamente atualizados, (originais ou cópias autenticadas em cartório), CNDs Federal, Estadual e Municipal do município da sede da empresa CONTRATADA, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011, que deverão ser anexadas à(s) nota(s) fiscal(ais) atestada(s) pelo Secretário e gestor do contrato juntamente com o relatório de fiscalização.

4.4. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.5 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas de prestação dos serviços, dentre eles, direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros, transporte, embalagens, impostos, taxas, supervisão e quaisquer outros benefícios e custos, bem como demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços.

4.6. Os valores estipulados no presente contrato são irrevogáveis, salvo por fato superveniente devidamente comprovado e deferido pelo município.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação a Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do



Câmara Municipal de  
**Magalhães de Almeida**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 23.701.188/0001-09**  
**Rua Manoel Pires de Castro, 287 -Bairro: Centro**  
**Magalhães de Almeida/MA - CEP: 65.560 -000**

Contrato. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos e visados e após atestado pelo servidor designado pela contratante, serão encaminhados para processamento e pagamento em **até 05 (cinco) dias úteis**, após a respectiva apresentação.

5.1.1 - O documento Fiscal Hábil deverá conter o mesmo CNPJ apresentado para credenciamento e a mesma Razão Social do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do Credenciamento;

5.1.2 - Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas na Ata da Sessão Pública ou no Contrato, deverá ser comunicado a Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma, mediante documentação própria, para apreciação da Autoridade Competente.

5.2 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

5.3 - A Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

5.4 - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

5.5 - Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no Edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma, a saber:

01 - Câmara Municipal;

01.031 – Ação legislativa;

01.031.0050 – Apoio administrativo;

1001.000 – Ampliação, reforma do Prédio e equipamento para a Câmara;

4.0.00.00 – Despesas de capital;

4.400.00 – Investimentos;

4.4.90.00 – Aplicações diretas;

4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

7.1 - O contrato terá sua validade até **31 de dezembro de 2020**, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



Câmara Municipal de  
Magalhães de Almeida

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 23.701.188/0001-09**  
**Rua Manoel Pires de Castro, 287 -Bairro: Centro**  
**Magalhães de Almeida/MA - CEP: 65.560 -000**

17.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

17.1.3. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a **CONTRATADA**, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CONTRATANTE**, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

17.1.4. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a **CONTRATADA**, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CONTRATANTE**, atender parcialmente à solicitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

17.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

17.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **CONTRATADA** que:

17.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

17.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

17.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

17.2.4. Fizer declaração falsa;

17.2.5. Cometer fraude fiscal;

17.2.6. Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

17.3. A **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades do item 1 por:

17.3.1. Não se manter em situação regular no decorrer da execução do contrato;

17.3.2. Descumprir os prazos e condições previstas no contrato.

17.4. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, em relação a um dos eventos relacionados no item 3, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

17.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pode ser aplicada à **CONTRATADA**, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.





Câmara Municipal de  
**Magalhães de Almeida**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 23.701.188/0001-09**  
**Rua Manoel Pires de Castro, 287 -Bairro: Centro**  
**Magalhães de Almeida/MA - CEP: 65.560 -000**

## **9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

9.2 - Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
  - II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
  - III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
  - IV - o atraso injustificado no fornecimento do objeto da prestação dos serviços;
  - V - a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - VI - a sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
  - VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
  - VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
  - IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
  - X - a dissolução da sociedade;
  - XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
  - XII - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
  - XIII - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
  - XIV - a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 9.2.1. A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do Contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.3. -A rescisão do Contrato poderá ser:
- I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do item 9.2;
  - II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
  - III - judicial, nos termos da legislação.



Câmara Municipal de  
**Magalhães de Almeida**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 23.701.188/0001-09**  
**Rua Manoel Pires de Castro, 287 -Bairro: Centro**  
**Magalhães de Almeida/MA - CEP: 65.560 -000**

Parágrafo único: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Chefe do Poder Legislativo deste Município.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

10.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

10.1.1 - Fornecer o veículo conforme especificações, de primeira linha, com garantia;

10.1.2 - Entregar o veículo, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados;

10.1.3 - Por ocasião da entrega, o veículo será conferido e, se verificadas irregularidades, será devolvido à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para substituí-lo;

10.1.4 - Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

10.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

10.2.1 - A contratante fiscalizará a entrega através do funcionário designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, caso haja, cuja copia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

10.2.2 - Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

10.2.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;

10.2.4 - Rejeitar qualquer objeto entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS**

### **11.1 – DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO**

11.1.1 - O Presidente designará o **Sr. Francisco Paulo Freitas Cavalcante**, que será especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, como responsável pela fiscalização do contrato.

11.1.2 - A **CONTRATADA** deverá manter preposto, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário;

11.1.3 - Os documentos fiscais correspondentes da aquisição serão atestados por servidores (Fiscal e Gestor do Contrato).

### **11.2 - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

11.2.1 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência sem prejuízo de plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE** ou a terceiros;



Câmara Municipal de  
**Magalhães de Almeida**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 23.701.188/0001-09**  
**Rua Manoel Pires de Castro, 287 -Bairro: Centro**  
**Magalhães de Almeida/MA - CEP: 65.560 -000**

11.2.2 - A **CONTRATADA** será a única e exclusiva responsável pela entrega dos serviços;

11.2.3 - O responsável pelo recebimento dos serviços e projetos terá o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência e poderá entre outros:

a) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, pela ocorrência de eventuais inconformidades na entrega do veículo, fixando prazo para correção.

b) Solicitar à **CONTRATADA**, a substituição caso o mesmo esteja em desacordo ou insatisfatório.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1 - Aplica-se à execução deste Termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ADITAMENTOS**

13.1 - O presente Contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1 - O presente Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta do CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Fica eleito o foro da cidade de Magalhães de Almeida/Ma, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Magalhães de Almeida/Ma em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

CPF nº

\_\_\_\_\_

CPF nº



Câmara Municipal de  
Magalhães de Almeida

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 23.701.188/0001-09**  
Rua Manoel Pires de Castro, 287 -Bairro: Centro  
Magalhães de Almeida/MA - CEP: 65.560 -000

**ANEXO VI**  
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**  
**(Papel timbrado da empresa)**

**Processo Administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**  
**Pregão Presencial Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**I. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:**

LICITANTE:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL Nº:

INSC. MUNICIPAL: Nº

TELEFONE:

E-MAIL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

Vimos através deste apresentar proposta de preços para os fins de participação do **Pregão Presencial Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, Processo Administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, que tem como objeto a Aquisição de 01 (um) veículo automotivo tipo Passeio compacto, com motor 1.0, novo, zero KM, com ano de fabricação 2020/2020, 1º emplacamento em nome do adquirente, pneus/roda aro R13 no mínimo, transmissão de 05 marchas à frente e uma a ré, 04 portas laterais, capacidade para 05 passageiros incluindo o motorista, ar condicionado original de fábrica, direção hidráulica, vidros, travas elétricas, protetor de cárter, cor branca, bancos dianteiros individuais, jogo de tapetes emborrachados, equipamentos exigidos pelo CONTRAN, licenciado e emplacado, placa branca, totalmente regularizado e matriculado junto ao DETRAN, sem limite de quilometragem, literatura: manual de operação e manutenção, catálogo de peças, manual de segurança, manual do proprietário, manual de serviço; Comunicação visual do veículo: fornecimento, produção e aplicação de adesivo cast 3m – d 3000 (50 microns) de alta performance para a lataria, do tipo plotagem, com padronização visual fornecida pelo órgão, para atender as atividades dos setores administrativo e legislativo da Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma, conforme as especificações conforme descritas no anexo I - Termo de Referência, na quantidade estimada abaixo descrita:

**II. PLANILHA DE PREÇOS:**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. Unit	V. Total
01	01	01	Veículo automotivo tipo Passeio compacto, com motor 1.0, novo, zero KM, com ano de fabricação 2020/2020, 1º emplacamento em nome do adquirente, pneus/roda aro R13 no mínimo, transmissão de 05 marchas à frente e uma a ré, 04 portas laterais, capacidade para 05 passageiros incluindo o motorista, ar		



Câmara Municipal de  
Magalhães de Almeida

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 23.701.188/0001-09**  
**Rua Manoel Pires de Castro, 287 -Bairro: Centro**  
**Magalhães de Almeida/MA - CEP: 65.560 -000**

			condicionado original de fábrica, direção hidráulica, vidros, travas elétricas, protetor de cárter, cor branca, bancos dianteiros individuais, jogo de tapetes emborrachados, equipamentos exigidos pelo CONTRAN, licenciado e emplacado, placa branca, totalmente regularizado e matriculado junto ao DETRAN, sem limite de quilometragem, literatura: manual de operação e manutenção, catálogo de peças, manual de segurança, manual do proprietário, manual de serviço; Comunicação visual do veículo: fornecimento, produção e aplicação de adesivo cast 3m – d 3000 (50 microns) de alta performance para a lataria , do tipo plotagem, com padronização visual fornecida pelo órgão, para atender as atividades dos setores administrativo e legislativo da Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma, conforme as especificações conforme descritas no anexo I - Termo de Referência.		
--	--	--	---	--	--

**VALOR TOTAL**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**FICHA TÉCNICA:**

Tanque de combustível (litros) - 47

Altura do solo (mm) – 156

Largura do veículo (mm) – 1.633

Comprimento do veículo (mm) – 3.566

Altura do veículo (mm) 1.502

Distância entre eixos – 2,305

**MOTOR:**

Cilindrada total (cc) – 999,1

Torque máximo (kgf.m) - 9,5(g)/9,9(e) a 3.850 rpm

Potência máxima (cv) - 73(g)/75(e) a 6.250 rpm

**ITENS DE SERIE:**

Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura

Ar-condicionado

Banco traseiro rebatível

Barra de proteção nas portas

Bolsa porta-objetos e porta garrafa nas portas dianteiras

Brake light

Chave desmodrômica com Fiat code 2ª geração



Câmara Municipal de  
Magalhães de Almeida

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 23.701.188/0001-09**  
**Rua Manoel Pires de Castro, 287 -Bairro: Centro**  
**Magalhães de Almeida/MA - CEP: 65.560 -000**

Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia)
Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
Direção hidráulica
Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
Faróis com máscara negra
Follow me home
Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
Grade dianteira texturizada HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista e passageiro
Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
Motor Fire 1.0 EVO 8V Flex
Painel (moldura) e maçanetas na cor preta
Para choques na cor do veículo
Porta malas com tapete em carpete
Quadro de instrumentos com conta giros, Iluminação a LED e display digital de 3,5 polegadas (indicador de trocas de marchas, hodômetro parcial e total, relógio digital, indicação do nível de combustível e temperatura do motor)
Retrovisores externos com comando interno mecânico
Revestimento externo nas colunas B e C das portas
Revestimento interno das soleiras nas portas dianteiras
Revestimento interno em todas as colunas
Rodas de aço estampado 5x5 14' & 148; com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 175/65 R14
Tampa traseira do porta malas em vidro estrutural de alta resistência na cor preta
Tomada 12V
Vidros elétricos dianteiros (one touch e anti esmagamento) e travas elétricas nas 4 portas
Válvula antirrefluxo de combustível

**III. VALOR TOTAL:** ..... (.....**por extenso**.....)

**IV. VALIDADE DA PROPOSTA:** O prazo de validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da licitação.



Câmara Municipal de  
Magalhães de Almeida

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 23.701.188/0001-09**  
Rua Manoel Pires de Castro, 287 -Bairro: Centro  
Magalhães de Almeida/MA - CEP: 65.560 -000

**V. PRAZO DE ENTREGA:** O veículo devera ser entregue no prazo de ate **30 (trinta) dias**, após assinatura do contrato.

**VI. PRAZO DE GARANTIA:** As licitantes deverão fornecer garantia do veiculo conforme exigido no termo de referencia (anexo I) e neste edital.

**VII - DADOS BANCÁRIOS:**

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE

BANCO:

**VIII - REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

NOME:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CPF:

RG:

PROFISSÃO:

CARGO:

**VII. DECLARAÇÕES:**

1 - Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

2 - Declaramos expressamente que aceitamos todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Município/UF, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura Identificável  
(nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade - número e órgão emissor)  
Carimbo de CNPJ



Câmara Municipal de  
Magalhães de Almeida

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 23.701.188/0001-09**  
**Rua Manoel Pires de Castro, 287 -Bairro: Centro**  
**Magalhães de Almeida/MA - CEP: 65.560 -000**

#### ANEXO VII

### MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Pregão Presencial Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Declaramos para os fins de participação no procedimento Licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL** Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, que a Empresa \_\_\_\_\_(razão social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. \_\_\_\_\_por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº \_\_\_\_\_ e órgão emitente \_\_\_\_\_ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, sob as penalidades cabíveis, que:

Para efeitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, alterações e participação na licitação;

**a)** Que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

**b)** Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido, no que couber, nos artigos 42 a 49 da citada lei.

( ) **MICROEMPRESA** – Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06 e alterações.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Faturamento bruto anual de até 4.800.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06 e alterações.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais da licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro, quando solicitado pela Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração à manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Município/UF, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Carimbo de CNPJ





Câmara Municipal de  
Magalhães de Almeida

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 23.701.188/0001-09**  
**Rua Manoel Pires de Castro, 287 -Bairro: Centro**  
**Magalhães de Almeida/MA - CEP: 65.560 -000**

**ANEXO VIII**  
**FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO**  
**(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

**Processo Administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**  
**Pregão Presencial Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

Declaramos para os fins de participação no procedimento Licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL** Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, que a Empresa \_\_\_\_\_(razão social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. \_\_\_\_\_por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº \_\_\_\_\_ e órgão emitente \_\_\_\_\_ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Município/UF, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Carimbo de CNPJ



Câmara Municipal de  
Magalhães de Almeida

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 23.701.188/0001-09**  
Rua Manoel Pires de Castro, 287 -Bairro: Centro  
Magalhães de Almeida/MA - CEP: 65.560 -000

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**  
**(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

**Processo Administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**  
**Pregão Presencial Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

Declaramos para os fins de participação no procedimento Licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, que a Empresa \_\_\_\_\_(razão social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. \_\_\_\_\_por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº \_\_\_\_\_ e órgão emitente \_\_\_\_\_ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, QUE, para fins de participação na licitação **PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_**, promovida pela Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

Município/UF, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Carimbo de CNPJ



Câmara Municipal de  
Magalhães de Almeida

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 23.701.188/0001-09**  
**Rua Manoel Pires de Castro, 287 -Bairro: Centro**  
**Magalhães de Almeida/MA - CEP: 65.560 -000**

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES NA CÂMARA MUNICIPAL  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

**Processo Administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**Pregão Presencial Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

Declaramos para os fins de participação no procedimento Licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL** Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, que a Empresa \_\_\_\_\_(razão social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. \_\_\_\_\_por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº \_\_\_\_\_ e órgão emitente \_\_\_\_\_ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, QUE sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** é (são) Servidor (es) Público da Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma efetivo ou em comissão e que também **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos e de nenhum ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/Ma, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do código penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Município/UF, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Carimbo de CNPJ



Câmara Municipal de  
Magalhães de Almeida

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 23.701.188/0001-09**  
Rua Manoel Pires de Castro, 287 -Bairro: Centro  
Magalhães de Almeida/MA - CEP: 65.560 -000

**ANEXO XI**  
**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

**Processo Administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**Pregão Presencial Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_,**

Declaramos para os fins de participação no procedimento Licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL** Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, que a Empresa \_\_\_\_\_(razão social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. \_\_\_\_\_por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº \_\_\_\_\_e órgão emitente \_\_\_\_\_ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, QUE está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

**LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:**

**ENDEREÇO:**

**CIDADE/ESTADO:**

**CEP:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**PONTOS DE REFERÊNCIA**

**DA DIREITA:**

**DA ESQUERDA:**

**FRENTE:**

Município/UF, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Carimbo de CNPJ